



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of.

INDICAÇÃO 36/60

Considerando que existe no município lei que institui prêmio de 5 mil cruzeiros para recompensar o autor da melhor monografia de Pirassununga;

Considerando que o mérito da lei é louvável e oportuno;

Considerando que cabe ao Poder Executivo regulamentar o concurso e outras providências de execução da lei;

Considerando que é crime de responsabilidade a não execução da norma legal, definido na Lei de Responsabilidade dos Prefeitos;

Considerando ainda que o desrespeito à lei por parte de quem devia por ela zelar atenta contra as tradições de cidade civilizada e culta que goza Pirassununga;

Indico ao sr. prefeito, pela Mesa, que faça cumprir a lei nº 403 de 18 de dezembro de 1958.

Sala das sessões, 15 de março de 1960

Francisco Domingos
Francisco Domingos

~~Approvada.~~ Ao Snr. Prefeito, para os devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 3 de 1960
[Signature]
Presidente